



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.236/18.

IBARAMA, 24 DE MAIO DE 2018.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
Em 25 de junho de 2018	
Presidente	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE LINGUA PORTUGUESA/INGLÊS, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Professor Municipal Séries Finais na disciplina de Língua Portuguesa/Inglês, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar nas Escolas Municipais José de Anchieta e Luiz Augusto Colombelli, no ano letivo de 2018.

Art.2º. A contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03-02-2010 – Plano de Carreira do Magistério.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS